

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA/SP

A **Dra. Mariane Cristina Maske De Faria Cabral**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP sob o nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0000023-73.2023.8.26.0281 – Cumprimento de Sentença

Exequente:

- **DANG JUNDIAÍ ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 08.084.943/0001-51, na pessoa do seu representante legal;

Executado:

- **WAGNER ANTONIASSI RODRIGUES JÚNIOR**, CPF: 378.668.948-25;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**
- **JULIANA MARTINS ANTONIASSE**, CPF: 381.616.978-33; (cônjuge proprietária)
- **CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO** (credor fiduciário)
- **1ª VARA DO FORO DE ITATIBA/SP**, processo nº 0001573-40.2022.8.26.0281;

1º Leilão

Início em 18/03/2026, às 16:00hs, e término em 23/03/2026, às 16:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 25.923,00, conforme avaliação por Oficial de Justiça (fls. 240).

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 23/03/2026, às 16:01hs, e término em 17/04/2026, às 16:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 15.553,80, correspondente a 60% do valor da avaliação.

Descrição do Bem

OS DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA/MODELO FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, PLACA FES1G92, RENAVAL 525541209, CHASSI 9BD195102D0459965

ENDEREÇO DO BEM: Rua Jose de Oliveira, nº 200, Bairro do Engenho, CEP 13255-501, Itatiba/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 240 dos autos. Consta restrição do veículo no processo nº 0001573-40.2022.8.26.0281 da 1ª Vara Cível de Itatiba/SP.

Débitos fiscais: Em pesquisa realizada em 29 de janeiro de 2026, **constam débitos fiscais** para o veículo de IPVA no valor de R\$ 2.828,30 e multas no valor de R\$ 493,91.

DEPOSITÁRIO: Wagner Antoniassi Rodrigues Júnior, CPF: 378.668.948-25;

Avaliação: R\$ 25.923,00, segundo avaliação do Oficial de Justiça para abril de 2025 (fls. 240).

Débito da ação: R\$ 41.228,35, em dezembro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.



O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juiz.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4 Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5 Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.



Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas

aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Itatiba/SP, 29 de janeiro de 2026.

Dra. Mariane Cristina Maske De Faria Cabral

Juíza de Direito